



867
Prefeitura da Estância de S. José aos Campos

J.7.01-R

Estado de São Paulo

Em de de 195

Of.

X
1-5-01
8

L E I Nº 588

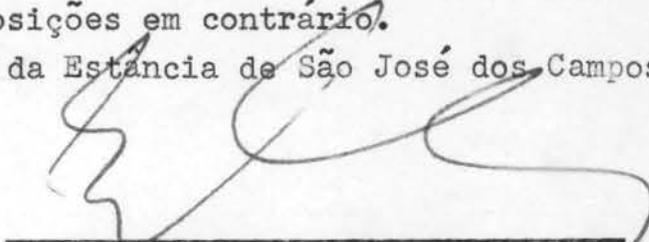
29 de dezembro de 1958

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

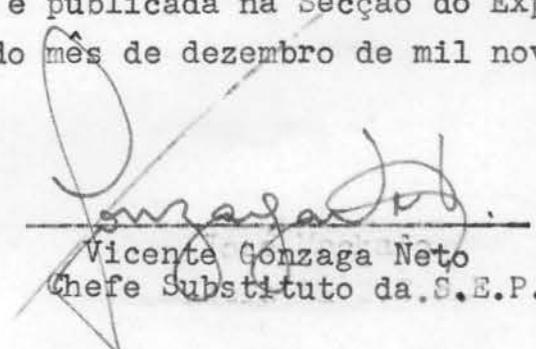
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Josèense de Teatro.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, em 29 de dezembro de 1.958.


Elmano Ferreira Veloso
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de mil novecentos e cinquenta e oito.


Vicente Gonzaga Neto
Chefe Substituto da S.E.P.